

PORTARIA PROEPE 134/2023

CONSTITUI COMISSÃO DE RECREDECIAIMENTO OU DESCREDECIAIMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

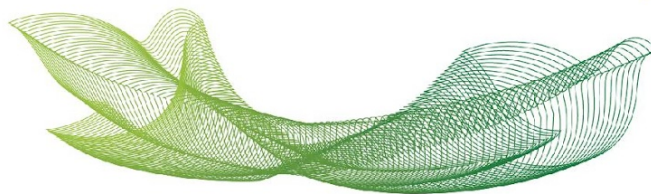
Art. 1.º Fica constituída a Comissão Avaliadora de Recredenciamento ou Descredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, conforme Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23.

§ 1.º Para o recredenciamento dos docentes permanentes, compete à comissão avaliadora considerar os critérios estabelecidos pelos documentos de área da CAPES, o planejamento estratégico do programa e as diretrizes institucionais.

§ 2.º Após avaliação e elaboração do relatório circunstanciado, a comissão nomeada fica autorizada a encaminhar os autos à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão, para ulteriores deliberações.

Art. 2.º A comissão de recredenciamento ou descredenciamento do docente permanente deve considerar os seguintes critérios de avaliação estabelecidos na Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23, § 1.º:

- I. produção acadêmica compatível com a área, no que se refere à quantidade e qualidade;
- II. fluxo de estudantes sob orientação indicados pela área;
- III. tempo de integralização do curso por meio de orientação propositiva;
- IV. publicações com os discentes orientados;
- V. coordenação de projetos e grupos de pesquisa;
- VI. aprovação de projetos em agência de fomento externo;
- VII. inserção social da pós-graduação por meio de ações e projetos;
- VIII. inserção em comissões descritas no art. 18, § 2.º, da Resolução CONSEPE 14/2020;
- IX. atuação no ensino da graduação e pós-graduação;
- X. contribuição na pós-graduação lato sensu;
- XI. atuação na gestão, quando for o caso.



Art. 3.º Ficam designados para compor a comissão avaliadora os seguintes membros:

- I. Renato Adriano Pezenti, direção de Câmpus – Presidente
- II. Iara Lúcia Tescarollo, coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- III. Ermelinda Maria Barricelli, coordenação do curso de graduação em Pedagogia;
- IV. Marcelo Lima Ribeiro, docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde;
- V. Ricardo Primi docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia;
- VI. Adair Mendes Nacarato, representante docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Educação.

Art. 4.º O mandato dos membros da Comissão será de 6 meses, a partir desta data.

Art. 5.º A secretaria da comissão será realizada pelas colaboradoras Vilma Aparecida Tescke de Freitas (coordenadora) e Lucinéia Fonseca dos Anjos.

Art. 6.º Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

Art. 7.º Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório de qualquer um dos membros integrantes desta comissão, fica o mesmo, automaticamente, dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus jurídicos e legais efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de agosto de 2023

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 09/08/2023 07:10:49 -
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CEC8Z-7FFR7-SUFSC-JC74V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 09/08/2023 07:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/CEC8Z-7FFR7-SUFSC-JC74V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>